

PROJETO DE LEI N.º 082 DE 11 DE OUTUBRO DE 2012

ORIGEM: Poder Executivo

“Dispõe sobre incentivo para indústria que específica e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARVOREZINHA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, com base nas Leis Municipais 1507, de 26 de julho de 2002 e 1594 de 23 de outubro de 2003, a conceder incentivo para instalações à Empresa **TROIAN ARTEFATOS DE CIMENTOS LTDA**, CNPJ nº. 0.704.968/0001-07 e Inscrição Estadual nº 007/0010153, localizada na Av. Barão do Rio Branco, nº 1170 no Município de Arvorezinha – RS como forma de abertura de vagas no mercado de trabalho local.

Art. 2º - Os incentivos a serem concedidos à instalação desta nova indústria serão os seguintes:

a) Fornecimento de material de construção até o valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais);

Parágrafo Único - No caso de a beneficiada encerrar as atividades, transcorridos menos de dez (10) anos contados da concessão do incentivo, os incentivos recebidos deverão ser ressarcidos aos cofres públicos municipais devidamente corrigidos pelo IGPM e acrescidos de juros de 1% (um por cento) ao mês.

Art. 3º - A empresa beneficiária firmará termo de compromisso de cumprimento das condições estabelecidas e referentes a incentivo previstos nas Leis Municipais nº 1507/2002 e nº 1594/2003.

Art. 4º - As despesas resultantes da presente Lei serão suportadas por dotações específicas existentes na Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico e Planejamento, orçamento municipal vigente, a seguir especificada:

1001 – DESENVOLVIMENTO E PLANEJAMENTO
2266102091.025 – Incentivo à Instalação e Ampliação de Indústrias
1086/3.3.50.41.00 - Contribuições

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARVOREZINHA, aos 11 dias do mês de outubro de 2012.

JOSE ODAIR SCORSATTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE

DENISE FERREIRA ROMAN
Secretária Municipal de Administração

MENSAGEM JUSTIFICATIVA Nº. 082/2012
PROJETO DE LEI Nº. 082/2012

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

A empresa TROIAN ARTEFATOS DE CIMENTOS LTDA, possui um plano de crescimento em seu planejamento. É de interesse do município a criação de emprego e renda. Durante os últimos exercícios foram concedidos benefícios a empresas locais para ampliação já existente e para aquelas que se estabeleceram em Arvorezinha, apresentando resultados positivos na geração de rendas, bem com na abertura de vagas de empregos.

O incentivo à esta empresa se faz importante, uma vez que o Município está investindo no setor de Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção e na criação e fortalecimento nas indústrias locais e as que tem interesse em aqui se instalar em nosso município.

Esta empresa tem todas as condições de buscar os incentivos fiscais previstos na Lei 1507 de 26 de Julho de 2002 e Lei 1594 de 23 de Outubro de 2003, pois apresentou o seu projeto circunstanciado com demonstração clara no que tange a lei de incentivos, ficando assim apta ao enquadramento para a criação de Lei específica.

Esta empresa neste seguimento tem grande chance de crescimento, podendo chegar a aproximadamente 15 empregos diretos e indiretos, com um faturamento bruto aproximado em R\$ 3.576.000,00 pelo período de 05 anos, vai trabalhar com artefatos de cimento, como por exemplo: tubos de concreto, palanques, blocos de pavers, etc., fazendo mais investimento na empresa com o objetivo de melhorar e agilizar o desempenho da empresa, fazendo crescer também o valor adicionado do ICMS para o município, inclusive fazendo venda no atacado e no varejo.

Há tempos o município vem buscando formas diversas para criação de empregos e para geração de renda, fórmulas que oportunizará o Desenvolvimento Social e Econômico do município.

A empresa **TROIAN ARTEFATOS DE CIMENTOS LTDA**, fez vários investimentos na sua ampliação e continuará investido conforme o crescimento das vendas, e no futuro vai gerar empregos, não só familiar, mas também empregos diretos e indiretos.

Atenciosamente,

JOSÉ ODAIR SCORSATTO
Prefeito Municipal